



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 1º de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº. 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG

**CONTRATADO: Mapel Máquinas e Artigos para
Escritório Ltda- CNPJ: 20.232.336/0001-97**

OBJETO:

Locação de três máquinas multifuncionais

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:

R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO :

**04.121.0108.2027 3.3.90.39.00 FICHA: 132 fonte
100**

**12.122.0126.2057 3.3.90.39.00 FICHA: 280
Fonte: 100 – 101**

Marliéria, 01 de abril de 2014

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº07/2014

Proc. Licitatório nº21/214.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Data: 11/04/2014 às 09 h. Local: Praça J.K.,
106, Centro-Marliéria/MG.

Edital e informações: (31)3844-1160 ou site:

www.marlieira.mg.gov.br.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº05/2014

Proc. Licitatório nº 17/2014

Objeto: transporte de alunos do ensino
fundamental do Município

Data: 15/04/2014 às 09 h

Local: Praça J.K. 106-Centro.

Edital e informações: (31)3844-1160 ou site:
www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO N.º 016/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

**ALTERA DECRETO Nº 0002/2013 DE 1º DE
JANEIRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FAZENDA.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com Constituição Federal; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81 e Capítulo II, Seção III, Artigos 85 e 89; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, e Anexo VII; e Lei Complementar nº 1029 de 26 de março de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º - O art. 1º do Decreto 0002/2013 de
1º de Janeiro de 2013 passa a vigorar com a
seguinte redação:**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 1º de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº. 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 1º Nomear o Sr. **NEWTON CARVALHO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 218.747.276-00, portador da Cédula de Identidade nº. 497.472 / SSPMG, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, cargo este remunerado através do subsídio previsto no Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei 1000/2012.

Art. 2º - Conceder ao Secretário de Fazenda o poder de efetuar movimentação bancária, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art.3º - Fica alterado a denominação do Cargo no Termo de posse assinado em 01/01/2013

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 1º de abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 017/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

ALTERA DECRETO Nº 0003/2013 DE 1º DE JANEIRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81 e Capítulo II, Seção III, Artigos 85 e 89; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II,

e Anexo VII; e Lei Complementar nº 1029 de 26 de março de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 0003/2013 de 1º de Janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a Sra. **LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº. 001.670.546-78, portadora da Cédula de Identidade nº. RG: M-7.464.687, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio II, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, cargo este remunerado através do subsídio previsto no Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei 1000/2012.

Parágrafo Único – Tendo em vista a impossibilidade de se acumular a função a ser exercida pela Nomeada com a função do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio II, deverá a mesma optar por receber o subsídio fixado no Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei 1000/2012 ou o vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei, nos termos do Artigo 30 da Lei nº. 958/2011.

Art. 2º - Fica alterado a denominação do Cargo no Termo de posse assinado em 01/01/2013

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 1º de Abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 1º de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº. 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO N.º 018/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

ALTERA DECRETO Nº 0005/2013 DE 1º DE JANEIRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81 e Capítulo II, Seção III, Artigos 85 e 89; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, e Anexo VII; e Lei Complementar nº 1029 de 26 de março de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 0005/2013 de 1º de Janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a Sra. **ORLI MOREIRA ARAÚJO CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 517.034.916-53, portadora da Cédula de Identidade nº. M-1.544.745, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, cargo este remunerado através do subsídio previsto no Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei 1000/2012.

Art. 2º - Fica alterado a denominação do Cargo no Termo de posse assinado em 01/01/2013

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 1º de Abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 019/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

ALTERA DECRETO Nº 009/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81 e Capítulo II, Seção III, Artigos 85 e 89; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, e Anexo VII; e Lei Complementar nº 1029 de 26 de março de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 009/2014 de 03 de Fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a Sra. **SUZY AVELINO TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº. 095.086.626-11, portadora da Cédula de Identidade nº. MG- 16.119.110 SSP/MG, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, cargo este remunerado através do subsídio previsto no Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei 1000/2012.

Art. 2º - Fica alterado a denominação do Cargo no Termo de posse assinado em 03/02/2014



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 1º de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº. 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 1º de Abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 020/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

ALTERA DECRETO Nº 013/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81 e Capítulo II, Seção III, Artigos 85 e 89; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, e Anexo VII; e Lei Complementar nº 1029 de 26 de março de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 013/2014 de 07 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAERTE RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 833.700.566-15, portador da Cédula de Identidade nº. M- 6.405.375 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico II para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, cargo este remunerado através do

subsídio previsto no Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei 1000/2012.

Parágrafo Único – Tendo em vista a impossibilidade de se acumular a função a ser exercida pelo Nomeado com a função do cargo efetivo de Assistente Técnico II, deverá o mesmo optar por receber o subsídio fixado no Artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei 1000/2012 ou o vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei, nos termos do Artigo 30 da Lei nº. 958/2011.

Art. 2º - Fica alterado a denominação do Cargo no Termo de posse assinado em 07/03/2013

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 1º de Abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 016/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

EXONERA AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 1º de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº. 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SIMONE DE CASTRO QUINTÃO**, inscrita no CPF sob o nº. 458.328.466-72, portadora da Cédula de Identidade nº. M-1.651.523, do cargo de Secretário Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 1º de Abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

Assinatura: 1º de abril de 2014

Vigência:

1º de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR MENSAL: R\$1.764,00

(Hum mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Jornada de trabalho =

40 (quarenta) horas/semanal

Dotação Orçamentária: 02.07.02 -
12.361.0128.2064 – 3.1.90.04.00 Ficha 298

OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função de **NUTRICIONISTA** para executar atividades compatíveis com suas atribuições profissionais de sua competência legal, bem como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação escolar, uma vez que o Município não possui dentro do seu quadro de servidores um servidor efetivo.

2.2. A contratação se justifica pela ausência de profissional concursado dentro do quadro de servidores do Município, na função acima citada. Visando a prestação do serviço público essencial e de excepcional interesse público firmamos o presente contrato.

PARTES: CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48
CONTRATADO(A):
ETIENNE BRUNA NICOLAU DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014

Assinatura: 1º de abril de 2014

Vigência: 1º de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR MENSAL: R\$926,85 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Jornada de trabalho = 25 (vinte e cinco) horas/semanal

Dotação Orçamentária: 02.07.03 -
12.361.0128.2065- 3.1.90.04.00 Ficha 316
(Educação)- FUNDEB 60%

OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na **FUNÇÃO PÚBLICA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO** para atuar diretamente com alunos com Deficiências, Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndrome, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias, garantindo-lhes condições de inserção na escola de ensino regular.

JUSTIFICATIVA: Considerando a falta de servidor(a) efetivo(a) dentro do quadro de servidores do Município, na função acima citada, visando a prestação do serviço público essencial de atendimento aos alunos da Educação infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais de Marliéria, em caráter excepcional firmamos o presente contrato temporário.

PARTES: CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48
CONTRATADO(A): JOELMA MARIA BATISTA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 1º de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº. 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

Assinatura: 1º de abril de 2014

Vigência:

1º de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR MENSAL: R\$926,85 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Jornada de trabalho = 25 (vinte e cinco)

horas/semanal

Dotação Orçamentária: 02.07.03 -
12.361.0128.2065- 3.1.90.04.00 **Ficha 316**
(Educação)- FUNDEB 60%

OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, na **FUNÇÃO PÚBLICA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO** para atuar diretamente com alunos com Deficiências, Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndrome, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias, garantindo-lhes condições de inserção na escola de ensino regular.

JUSTIFICATIVA: Considerando a falta de servidor(a) efetivo(a) dentro do quadro de servidores do Município, na função acima citada, visando a prestação do serviço público essencial de atendimento aos alunos da Educação infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais de Marliéria, em caráter excepcional firmamos o presente contrato temporário .

PARTES: **CONTRATANTE** : MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48

CONTRATADO(A): LEIRDE SILVA COURA